



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Setor: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.071/2025

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Sexta-feira, 12 de setembro de 2025.

Autor/Remetente(es): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Documento(s):

OFÍCIO Nº 297/2025 - PROJETO DE LEI Nº 062/2025 - INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Observação:.

Requer Tramitação em Regime de Urgência

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

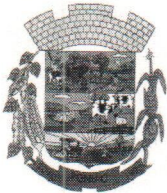
Recebido em 12/09/2025 às 16h e 50m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



17.556.070/0001-23  
Câmara Vereadores  
Pontão





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Of. 297/2025

Pontão (RS), 12 de setembro de 2025.



Senhora Presidente,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 062/2025**, que **“Inclui Programa no PPA e LDO, abre créditos especiais e aponta recursos no Orçamento do Municipal”**

Solicitamos a tramitação do referido projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente,

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

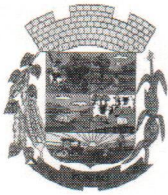
Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

**RECEBIDO**

Em 12/09/25

Juana Henriqueta Seibert  
Mat. 25118  
Escritório Legislativo | Tesoureira  
Câmara Municipal de Pontão, RS

Excelentíssima Senhora  
Daniela Caitano da Silva  
DD. Presidente do Poder Legislativo  
Pontão – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900



**PROJETO DE LEI Nº 062, DE 12 DE SETEMBRO 2025.**

***Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.***

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação**

Projeto: 1208 – Recurso de transferência especial através de emenda parlamentar para pavimentação asfáltica.

Dotação: 0701 15 451 0076 1208 44905100000000 1706 O 58031.7 OBRAS INSTALAÇÕES R\$ 396.000,00  
Complemento de Recurso Vinculado 3110.

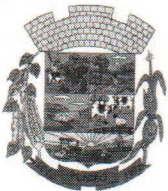
**Art. 2º** Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a Transferência Especial do Governo Federal, através da emenda parlamentar 202524070002, conforme plano de ação 09032025-076923/2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 12 de setembro de 2025.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,  
senhores vereadores:



Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de crédito especial e aponta recursos.

O presente projeto de lei visa criar condições orçamentárias para que possa ser aplicado o recurso da Emenda Parlamentar 202524070002 do Deputado Luiz Carlos Busato, através do plano de ação 09032025-076923/2025

O recurso será utilizado para Pavimentação asfáltica na Travessa Joaquim Borges, Rua Maria Inácia M. Barreto, Rua Abílio Roos e Rua José A. Lapido, localizadas na área urbana do município. Destacamos que o valor já encontra-se depositado em conta do Município, razão pela qual justifica-se a tramitação do referido projeto em regime de urgência.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os procedimentos de praxe, a aprovação do Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 12 de setembro de 2025.

  
**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal